



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 13 761 705/0001-73

LEI MUNICIPAL Nº 554/08, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de Linha de Transmissão de Energia Elétrica a COELBA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sanciona a seguinte lei:

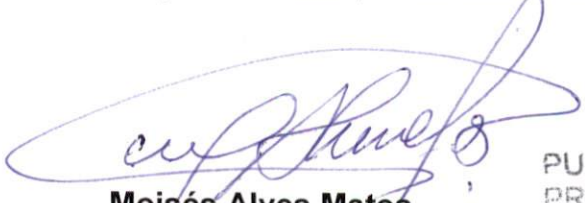
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a doação, não onerosa, à COELBA, - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, a rede de linha de transmissão de energia elétrica, às comunidades BEIJA FLOR e BOA VISTA, localizadas na zona rural do Município de Mucuri/BA.

Parágrafo Único: A REDE de transmissão a ser doada, visa atender aos cidadãos residentes naquelas comunidades e outros consumidores na região, tendo a característica do tipo bifásico conforme projeto em anexo.

Artigo 2º - A COELBA – Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, assumirá total responsabilidade pela manutenção e assistência técnica à rede de transmissão.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucuri, 17 de Dezembro de 2008.


Moisés Alves Matos
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
PREFEITURA M. MUCURI

EM 17/12/2008


Valdemiro Candido da Silva
Responsável pela Publicação
Portaria nº 435/06